



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO

1. A comissão responsável por realizar o acompanhamento de processo seletivo para concessão de afastamento de servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do IFCE/*campus* Acaraú comunica que:

Onde se lê:

"2.1. Em conformidade com o que consta no *caput* e no § 1º do Art. 55 da Resolução CONSUP/IFCE nº 37 de 15 de junho de 2021, serão disponibilizadas 06 vagas para afastamento integral, referente ao limite de 20% de vagas de servidores para cada categoria (Técnico Administrativo e Docente) lotados no *campus* Acaraú, distribuídas conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO			DOCENTE		
NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	PÓS-DOCTORADO	MESTRADO	DOCTORADO	PÓS-DOCTORADO
VAGAS	2	1	0	0	3	0

"

leia-se:

"2.1. Em conformidade com o que consta no *caput* e no § 1º do Art. 55 da Resolução CONSUP/IFCE nº 37 de 15 de junho de 2021, serão disponibilizadas 06 vagas para afastamento integral, referente ao limite de 20% de vagas de servidores para cada categoria (Técnico Administrativo e Docente) lotados no *campus* Acaraú, distribuídas conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO			DOCENTE		
NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	PÓS-DOCTORADO	MESTRADO	DOCTORADO	PÓS-DOCTORADO
VAGAS	3	1	0	1	3	0

"

Onde se lê:

"7.2 A impugnação deverá ser apresentada conforme Anexo II e enviada para o e-mail cgp.acarau@ifce.edu.br com assunto intitulado EDITAL Nº **/2022/CAMPUS ACARAÚ/IFCE, DE ** DE MAIO DE 2022."

leia-se:

"7.2 A impugnação deverá ser apresentada conforme Anexo II e enviada para o e-mail cgp.acarau@ifce.edu.br com assunto intitulado EDITAL Nº 082022/CAMPUS ACARAÚ/IFCE, DE 24 DE MAIO DE 2022."

Onde se lê:

"8.1.1 O servidor poderá interpor recurso contra os resultados provisórios desta seleção, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital e observados os prazos estabelecidos no cronograma, a ser feito pela parte interessada, utilizando-se do formulário disponível no Anexo I deste Edital, dirigido à Comissão, por meio do e-

mail cgp.acarau@ifce.edu.br com assunto intitulado EDITAL Nº **/2022/CAMPUS ACARAÚ/IFCE, DE ** DE MAIO DE 2022."

Leia-se:

"8.1.1 O servidor poderá interpor recurso contra os resultados provisórios desta seleção, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital e observados os prazos estabelecidos no cronograma, a ser feito pela parte interessada, utilizando-se do formulário disponível no Anexo I deste Edital, dirigido à Comissão, por meio do e-mail cgp.acarau@ifce.edu.br com assunto intitulado EDITAL Nº 08/2022/CAMPUS ACARAÚ/IFCE, DE 24 DE MAIO DE 2022."

2. As demais condições do EDITAL Nº 8/2022 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE permanecem inalteradas.

Acaraú-CE, 27 de maio de 2022.

JOÃO VICENTE MENDES SANTANA

Diretor-Geral do IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Joao Vicente Mendes Santana**, **Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 27/05/2022, às 11:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3769280** e o código CRC **143A1E98**.